

PORTARIA N° 121/2018-GP

Riacho da Cruz – RN, 28 de agosto de 2018.

***“Dispõe sobre o horário de funcionamento do Abatedouro Público, e dá outras providências.”***

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que é dever do poder público realizar a adequação dos horários de funcionamento de suas repartições;

**RESOLVE:**

**Art.1º** O horário de funcionamento do Abatedouro Público Municipal de Riacho da Cruz será das 7 h (sete horas) às 19 h (dezenove horas), nos dias de terça e quinta-feira;

**§1º** Em se tratando de um desses dias ser feriado ou dia santo, caberá a secretaria municipal de agricultura remarcar novo dia de abate;

**Art.2º** O horário de recebimento dos animais bovinos, ovinos, caprinos e suínos do Abatedouro Público Municipal de Riacho da Cruz deve acontecer em até 6 h (seis horas) antes do início do abate;

**Art.3º** O horário do abate animais bovinos, ovinos, caprinos e suínos do Abatedouro Público Municipal de Riacho da Cruz deve acontecer nos dias de terça e quinta-feira entre os horários de 13h (treze horas) e 19h (dezenove horas);

**Art.4º** A entrada dos animais no abatedouro ocorrerá somente com a apresentação da Guia de Trânsito Animal - GTA;

**Art.5º** O abate dos animais somente poderá ser realizado perante a presença do médico veterinário, que procederá com a inspeção da carcaça e vísceras;

**Art.6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

**Riacho da Cruz-RN, em 28 de agosto de 2018.**



**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**  
Prefeita Municipal